

ATA

Julgamento de recursos

No dia 25 de outubro de 2012, na sala da Coordenação de Teatro da Funarte, situado a Rua da Imprensa, nº 16, sala 614 – Rio de Janeiro/RJ reuniram-se as servidoras: Elizabeth de Araújo Fernandes, matrícula SIAPE nº 222451; Mere Cristina da Silva Bezerra, matrícula SIAPE nº 1639531; Maria Heloisa Coimbra Vinadé, matrícula SIAPE nº 1532315, designadas pelo Presidente da Funarte como membros da Comissão de Habilitação dos Projetos inscritos no PRÊMIO FUNARTE DE TEATRO MYRIAM MUNIZ/2012. Os referidos membros, sob a coordenação da servidora Elizabeth de Araújo Fernandes, passaram a ler as fundamentações do recurso interpostos pelos proponentes das seguintes propostas:

- **1 - Projeto Nº 1137 – DO CERRADO AOS PAMPAS, Proponente: CIA DE TEATRO NU ESCURO – GOIÂNIA/GO**

Deferido—Analisado o recurso foi constatado, pelo comprovante dos Correios enviado, que o proponente postou o projeto no dia 1º de outubro, porém como foi postado após o horário considerado pelo Correio, o carimbo recebido no envelope foi do dia 02 de outubro. Reiteramos que verificamos que a postagem nos correios realizou-se no dia 1º de outubro.

- **2 - Projeto Nº 838 - O COPO DE LEITE, Proponente: MARILÔ PRODUÇÕES CULTURAIS - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO**

DESCCLASSIFICADO: ENVIOU 03 PROJETOS (Nº 781 “YERMA”, Nº 782 “DO INFANTIL AO CONTEMPORÂNEO”, Nº 838 “O COPO DE LEITE”)

Indeferido – O proponente inscreveu 03 projetos no Edital, o que era vetado pelo mesmo de acordo com o item “**4.3 Cada proponente poderá concorrer somente com 1 (um) projeto em apenas 1 (uma) das categorias e 1 (um) dos módulos financeiros; com exceção de cooperativas de produtores ou de artistas, bem como associações que abriguem diversos grupos ou companhias.**”

- **3 - Projeto Nº 1192 - CIRCO NEGRO FRONTEIRAS DO SUL, Proponente: CIA SENHAS DE TEATRO – CURITIBA/PR**

DESCCLASSIFICADO: SEM FICHA DE INSCRIÇÃO

Indeferido – De acordo com o Edital, não serão aceitos projetos sem formulários de inscrição de acordo com o item 6.4 “**O projeto contendo os documentos necessários para inscrição deverá ser enviado em 1 (uma) via, em envelope único, fechado, e deve ser composto por: Formulário de inscrição do projeto, disponível na página eletrônica da Funarte (www.funarte.gov.br), devidamente preenchido e assinado pelo proponente. Item 6.6 “Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descritas nos itens anteriores. O recurso interposto**

pelo proponente solicita a aceitação da ficha de inscrição enviada em anexo, fato que não pode ser aceito haja vista o item 6.7 “Após o envio, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto”.

- **4 - Projeto Nº 914** - MACUNAÍMA - UMA HISTÓRIA DE AMOR, **Proponente:** GRUPO NAVEGANDO – RIO DE JANEIRO/RJ

DESCCLASSIFICADO: SEM FICHA DE INSCRIÇÃO

Indeferido – De acordo com o Edital, não serão aceitos projetos sem formulários de inscrição de acordo com o item 6.4 “**O projeto contendo os documentos necessários para inscrição deverá ser enviado em 1 (uma) via, em envelope único, fechado, e deve ser composto por: Formulário de inscrição do projeto, disponível na página eletrônica da Funarte (www.funarte.gov.br), devidamente preenchido e assinado pelo proponente. Item 6.6 “Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores. O recurso interposto pelo proponente solicita a aceitação da ficha de inscrição enviada em anexo, fato que não pode ser aceito, haja vista o item 6.7 “Após o envio, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto”.**

- **5 - Projeto Nº 984** -A TEMPESTADE E O MISTÉRIO DA ILHA, **Proponente:** PALCO ABERTO PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - ESTRELA/RS

DESCCLASSIFICADO: NÃO ASSINOU A FICHA DE INSCRIÇÃO

Indeferido – De acordo com o Edital, não serão aceitos projetos sem formulários de inscrição de acordo com o item 6.4 “**O projeto contendo os documentos necessários para inscrição deverá ser enviado em 1 (uma) via, em envelope único, fechado, e deve ser composto por: Formulário de inscrição do projeto, disponível na página eletrônica da Funarte (www.funarte.gov.br), devidamente preenchido e assinado pelo proponente. Item 6.6 “Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores. O recurso interposto pelo proponente solicita a aceitação da ficha de inscrição assinada e enviada em anexo ao mesmo, fato que não pode ser acatado, haja vista o item 6.7 “Após o envio, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto”.**

- **6 - Projeto Nº 861** – AMADAS, **Proponente:** E.A.L. COELHO ROBERTO ME – CAMPOS/RJ

DESCCLASSIFICADO: NÃO ASSINOU A FICHA DE INSCRIÇÃO

Indeferido – De acordo com o Edital, não serão aceitos projetos sem formulários de inscrição devidamente preenchido e assinado de acordo com o item 6.4 “**O projeto contendo os documentos necessários para inscrição deverá ser enviado em 1 (uma) via, em envelope único, fechado, e deve ser composto por: Formulário de inscrição do projeto, disponível na página eletrônica da Funarte(www.funarte.gov.br), devidamente preenchido e assinado pelo proponente. O recurso interposto pelo proponente solicita que seja aceito o projeto mesmo sem a assinatura do mesmo, fato que não pode ser acatado, haja vista o item 6.6 “Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descritanos itens anteriores.**

- **7 - Projeto Nº 882 – VIRADA CULTURAL FESTIVAL DE CENAS CURTAS, Proponente: ORGANIZAÇÃO PONTO DE EQUILIBRIO – TERESINA/PI**

DEFERIDO: Analisado o recurso foi constatado, pelo comprovante dos Correios enviado, que o proponente postou o projeto no dia 1º de outubro, porém como foi postado após o horário considerado pelo Correio, o carimbo recebido no envelope foi do dia 02 de outubro. Reiteramos que verificamos que a postagem nos correios realizou-se no dia 1º de outubro.

- **8 - Projeto Nº 393 - JOSÉ MENINO, Proponente: TATIANA SIMON BASTOS CPF 50211951072 (MEI) PORTO ALEGRE/RS**

DESCCLASSIFICADO: NÃO ASSINOU A FICHA DE INSCRIÇÃO

Indeferido – De acordo com o Edital, não serão aceitos projetos sem formulários de inscrição devidamente preenchido e assinado de acordo com o item 6.4 “**O projeto contendo os documentos necessários para inscrição deverá ser enviado em 1 (uma) via, em envelope único, fechado, e deve ser composto por: Formulário de inscrição do projeto, disponível na página eletrônica da Funarte (www.funarte.gov.br), devidamente preenchido e assinado pelo proponente.** O recurso interposto pelo proponente solicita que seja aceito o projeto mesmo sem a assinatura do mesmo, fato que não pode ser acatado, haja vista o item 6.6 “**Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.**”

- **9- Projeto Nº 133 DESVIO PARA O AZUL – Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA DO PARANÁ – ASPARTE – Curitiba/PR. Projeto Nº 135 TABULEIRO – Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA ARTÍSTICA DO PARANÁ - ASPARTE– Curitiba/PR. Projeto Nº 137 É UMA VEZ E PARA SEMPRE – Proponente: INKSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA– Curitiba/PR**

DESCCLASSIFICADO: ENVIOU 03 PROJETOS

Indeferido – Mesmo se tratando de uma Associação - o que permitia a inscrição de mais de um projeto – deve-se observar também que mesmo as Associações só podem representar apenas um projeto de um grupo/associado e a **CRUEL COMPANHIA** está sendo representada em 02 projetos enviados pela Associação. Além de ter 01 projeto inscrito tendo como proponente uma produtora artística. **Item 4.3 “Cada proponente poderá concorrer somente com 1 (um) projeto em apenas 1(uma) das categorias e 1 (um) dos módulos financeiros; com exceção de cooperativas de produtores ou de artistas, bem como associações que abriguem diversos grupos ou companhias”.** Sendo assim a Cruel Companhia apresentou 3 (três) projetos diferentes, logo concorreria 3 (três) vezes no mesmo processo seletivo, entendendo que o Grupo, neste caso, é quem executará os projetos.

- **10- Projeto Nº 1595 - UM POUCO DE INFERNO – Proponente: JOÃO PAULO QUERINO DA SILVA – NATAL/RN**

DEFERIDO – Após análise do recurso interposto pelo proponente, foi verificado que o projeto estava armazenado dentro de uma bolsa de “falso sangue” e que por isso não havia sido encontrado junto com os demais documentos. Deste modo, o projeto passa a HABILITADO.

- **11 - Projetos Nº 1595 e 1184 - ANDANÇAS: TRADIÇÃO E CONTEMPORANEIDADE NA CRIAÇÃO CÊNICA, Proponente: GRUPUSINA DE ARTE E CULTURA SALVADOR/BA**

DEFERIDO: Conforme argumento do proponente foi constatado que o mesmo enviou o mesmo projeto duas vezes, ou seja, enviou o mesmo conteúdo, apenas em envelopes diferentes. Por isso passa a ser considerado como HABILITADO.

- **12 - Projeto Nº 192 CHEIRO DE CARNE, Proponente: ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS, TÉCNICOS, PRODUTORES E GESTORES DE CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/HOMERO FERREIRA KANEKO- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP. Projeto Nº 157 – ORÉGANO, Proponente: ASSOCIART - ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS, TÉCNICOS, PRODUTORES E GESTORES DE CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/HOMERO FERREIRA KANEKO - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**

DECLASSIFICADO: ENVIU 02 PROJETOS

Indeferido – Mesmo se tratando de uma Associação - o que permitia a inscrição de mais de um projeto – deve-se observar que mesmo as Associações devem representar apenas um projeto de um grupo/associado e o *HOMERO FERREIRA KANEKO* está sendo representado pela Associação em 02 projetos, fato que vai de encontro ao *Item 4.3 “Cada proponente poderá concorrer somente com 1 (um) projeto em apenas 1(uma) das categorias e 1 (um) dos módulos financeiros; com exceção de cooperativas de produtores ou de artistas, bem como associações que abriguem diversos grupos ou companhias”*. Sendo assim o proponente concorreria 2 (duas) vezes no mesmo processo seletivo, entendendo que o mesmo, neste caso é quem executará os projetos.

- **13 – Projeto Nº 37 - O MASSACRE DE ANGICO - A MORTE DE LAMPIÃO, Proponente: FUNDAÇÃO CULTURAL CABRAS DE LAMPIÃO- SERRA TALHADA/PE**

DECLASSIFICADO: FUNDAÇÃO PRIVADA

Indeferido – O recurso do proponente foi indeferido porque de acordo com o Art. 1º do seu Estatuto Social trata-se de uma Fundação Privada, fato que também se verifica no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica que define a natureza jurídica como Fundação Privada, sendo assim, fica vetada a sua participação conforme item do Edital 4.2 “**É vedada a participação de órgãos públicos e fundações privadas**”.

Elizabeth de Araújo Fernandes

Mere Cristina da Silva Bezerra

Maria Heloisa Coimbra Vinadé